

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES

Contratação de empresa para fornecimento de microchips de identificação para cães e gatos, conforme tabela abaixo.

ITEM	PRODUTO	Unidade	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Microchip Agulhado 2,12 X 12MM para cães e gatos Esterilizado com superfície antimigratória	Unitário	500	14,00	7.000,00

Para esta aquisição, haverá um valor estimado de R\$7.000,00/ano para a compra de microchips de identificação para cães e gatos para atendimento a Lei Municipal Nº 2.031/2020, que autoriza o chefe do poder executivo à instituir o 'Programa de Proteção Animal', no município de Morro da Fumaça.

O microchip de identificação para aplicação subcutânea, deverá ser esterilizado e embalado já com agulhas individuais de aplicação. Deve-se garantir que o produto esteja adequado ao melhor conhecimento técnico disponível sobre o tema e às orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Medicina Veterinária e de outros órgãos de referência técnico-científica, normativa, regulamentar e legal pertinentes, apresentando as características e especificações acima, além de serem esterilizados e embalados já com agulhas de aplicação individuais.

A empresa deverá emitir e encaminhar junto a entrega, o certificado de garantia dos objetos especificados neste termo.

Todo o material deverá ser entregue em sua totalidade e definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias após a solicitação de entrega. A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e embalagens devidamente lacradas. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca imediata do material.

O material que apresentar alteração na qualidade será devolvido para substituição.

Os materiais deverão ser entregues, em sua totalidade na Fundação do Meio Ambiente de Morro da Fumaça, localizada no último andar do Edifício San Valentin, Rua Inocente Pagnan, Centro, Morro da Fumaça, SC.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos materiais é de total responsabilidade da contratada

Os materiais deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. O prazo e a garantia dos objetos deverão estar de acordo com a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1.990.

02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA:

O Objeto desta contratação baseia-se na necessidade da população e veterinária da utilização de microchips de identificação para realizar a rastreabilidade dos animais do município.

Devido ao grande número de animais no município, bem como o atendimento a Lei Municipal Nº 2.031/2020, se faz necessário a identificação da populacional dos cães e gatos que aqui se encontram. Para isso, a utilização de microchips é o meio mais adequado sendo manuseado pelo médico veterinário municipal.

O microchip é um circuito eletrônico do tamanho de um grão de arroz, encapsulado em vidro. O dispositivo possui um número único que é revelado quando aproximado a um leitor. Esse número pode ser cadastrado em um banco de dados com informações do proprietário, nome, raça e idade do animal, que podem ser identificados por meio de leitores de microchips instalados, os quais são necessários não apenas para a posterior identificação de animais como também já no momento da aplicação do microchip, a fim de conferir o correto funcionamento deste.

Os procedimentos de implantação dos microchips e as peculiaridades técnicas e de funcionamento destes é realizada pelos profissionais treinados e experientes, do próprio município.

Considerando que o trabalho de microchipagem de animais é realizado de forma contínua faz-se necessário, portanto, que haja disponibilidade destes.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução mais adequada e possível é a compra do material pronto, possibilitando diversos atendimentos e em necessidades específicas. O microchip é inserido no animal e o acompanha no restante de sua vida.

04. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

O recebimento do material será feito pelo servidor designado por esta municipalidade, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

O material deverá ser entregue no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação. A entrega deverá ser com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora, forma de acondicionamento, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do termo de referência.

Em caso de não entrega no prazo estipulado, a contar do recebimento da solicitação, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao município aplicar as sanções previstas em lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material que apresentarem, defeitos ou incorreções no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para a contratante. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do serviço e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento dos materiais.

05. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

Alvará de funcionamento.

06. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

07. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Não se aplica.

08. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista das notas fiscais apresentadas quando da entrega do produto, devidamente atestada, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos e será de acordo com os dados bancários (banco, agência e conta corrente) fornecidos pelo responsável.

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

Para proceder o pagamento o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contratado e do contratante; c) o valor a pagar; e d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, entre outros;

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



O Decreto Municipal nº 136/2023 do Município de Morro da Fumaça/SC trata sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério utilizado para a escolha do fornecedor será por pregão eletrônico.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado ficará sujeito a aplicação das penalidades descritas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2024.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A classificação e ordenamento das empresas para aquisição será o menor preço por item.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESA LOCAL/REGIONAL/ABERTO

Não se aplica. O certame pode ser realizado de forma aberta.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os materiais entregues de acordo com as especificações;

Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no material;

Obrigar-se a empenhar, para o cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

Efetuar o pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Compromete-se a cumprir a entrega em até 20 (vinte) dias após solicitação, de acordo com a necessidade da FUMAF.

Substituir o material que estiver com defeito de fabricação de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor".

Responsabilizar-se por todo ônus relativo ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, carga e descarga desde a origem até a sua entrega no local de destino.

Fornecer Nota Fiscal do Objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MORRO DA
FUMAÇA**

Compromete-se a submeter a fiscalização a qualquer tempo de acordo com solicitação do contratante.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste objeto ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária do Município de Morro da Fumaça - SC, e recursos alocados no orçamento.

16. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

Gestor: Silvia Sartor Roseng, matrícula 5298, telefone (48) 3434-4497, Fundação do Meio Ambiente de Morro da Fumaça – FUMAF, e-mail fumaf@morrodafumaca.sc.gov.br.

Morro da Fumaça, 20 de fevereiro de 2025

Silvia Sartor Roseng
Diretora da Fundação Municipal do Meio Ambiente
de Morro da Fumaça – FUMAF